

## Quadras poliesportivas serão inauguradas no CLT neste sábado

A Prefeitura irá inaugurar neste sábado, dia 10, às 9 horas, duas novas quadras poliesportivas no Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva". A obra custou R\$ 130 mil e foi construída por meio de um convênio com Governo Federal, sendo que R\$ 100 mil foram recursos da União e R\$ 30 mil, contrapartida da Prefeitura. As quadras, além de serem utilizadas pela comunidade, também abrigarão escolinhas municipais de handebol, basquete futsal e vôlei.

Para o dia da inauguração, a Prefeitura está programando uma grande festa, com uma programação variada, a partir das 8 horas, incluindo atrações culturais e esportivas, como pintura de rosto, apresentações musicais, alongamento, brinquedos infláveis e apresentação das escolinhas.

As quadras ficarão abertas à comunidade aos finais de semana, das 7h30 às 18h30 e nos horários em que não estiver tendo aulas. A Secretaria de Esportes e Lazer deixará algumas

bolas na administração do Centro para quem quiser jogar e, caso a procura fique muito grande, serão agendados horários para utilização das quadras.

Em dezembro de 2005, o CLT ganhou a primeira quadra de tênis pública na cidade, onde a população pode jogar, além de aprender, por meio da escolinha.

### Mais quadras

Com a inauguração deste sábado sobe para oito o número de quadras esportivas entregues nos últimos dois anos (sendo duas poliesportivas no CLT, uma na Morada do Sol, uma no Parque Portugal, uma no São Luiz, uma na EMEF Bom Retiro e outra na Escola Estadual do São Marcos, e a quadra de tênis do CLT). Uma outra quadra poliesportiva está em construção na EMEF do Macuco, outra deve ser construída na escola do Country Clube. Já o bairro Colina dos Pinheiros ganhará uma quadra coberta.

## Sete lombadas estão sendo colocadas na Avenida dos Esportes

Para conter o excesso de velocidade na Avenida dos Esportes, foi iniciada a implantação de sete lombadas na via em pontos considerados de maior risco aos pedestres. Além dos redutores, o projeto da Secretaria de Transportes e Trânsito contempla também a sinalização vertical e horizontal em toda sua extensão.

A implantação das quatro lombadas e a sinalização do sentido bairro/Centro foram concluídas nesta segunda-feira, dia 5. Nesta quinta-feira, dia 8, o serviço será realizado na pista contrária com a instalação de três lombadas. O serviço de sinalização está sendo realizado no período noturno para não comprometer o trânsito e o comércio durante o dia.

Apesar das reclamações dos motoristas quanto à adoção deste tipo de equipamento redutor de velocidade, o resultado da medida irá repercutir na diminuição imediata dos riscos de

acidentes, envolvendo principalmente pedestres. A implantação das lombadas é apenas uma parte do projeto que contempla sinalizações de solo e com placas, além de colocação de tachões e sonorizadores. Estes permitirão direcionar os veículos nas faixas de rolamento.

### Estatística

Uma estatística de acidentes elaborada pela Polícia Militar revela que o número de ocorrências aumentou de 72, em 2005, para 82 em 2006, sendo que destes, respectivamente, houve 15 e 13 casos com vítimas. Com relação aos atropelamentos, foram registradas 4 ocorrências em 2005 e o mesmo número no ano passado, sendo um com vítima fatal. Já nestes dois primeiros meses do ano foram registrados 12 acidentes que contabilizaram dois atropelamentos com morte, no sentido bairro-centro.



Instalação de redutores permitirá diminuir riscos de acidentes na avenida



Espaços serão utilizados pela comunidade e escolinhas esportivas municipais

## Caminhada pelas ruas do Centro encerra Congresso da Mulher

Uma caminhada pelas ruas centrais de Valinhos, neste sábado, dia 10, encerrará o 5º Congresso Municipal da Mulher e a 1ª Semana Municipal dos Direitos da Mulher, iniciados nesta segunda-feira, dia 5. A participação é aberta ao público e todos poderão fazer exercícios de alongamentos com professores da Secretaria de Esportes e Lazer. A concentração está marcada no estacionamento do Fundo Social de Solidariedade, que fica na Avenida dos Esportes, ao lado da rodoviária.

Nesta quinta-feira, dia 8, quando é comemorado o Dia Internacional da Mulher, um

grupo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher encenará a peça "Teatro com Chocolate", com entrada franca, às 20 horas, no Centro Municipal de Convivência da Terceira Idade.

No dia 9 de março, penúltimo dia da semana comemorativa, haverá uma extensa programação de atividades físicas e exames de saúde, na Casa do Adolescente. O evento será comandado pela Secretaria da Saúde com apoio dos professores da Secretaria de Esportes e Lazer. A maior parte das ações terá início às 9 horas, como teste de glicemia, aferição de pressão arterial, orientação nutricional, alongamentos e avaliação postural.

## Operação "Cata-bagulho" é realizada em novos bairros

A operação "Cata-bagulho", realizada pela Prefeitura, tem continuidade neste final de semana em mais uma região da cidade. A medida visa evitar que esses móveis, colchões, eletrodomésticos, brinquedos, latas, garrafas, pneus, madeiras e outros objetos se transformem em criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, e evitar também que eles sejam jogados em terrenos baldios, comprometendo o visual do município e atraindo outros animais peçonhentos. Os materiais devem ser colocados na calçada no dia da operação.

### LOCAIS DESTA FINAL DE SEMANA

**10/03** - Jd. São Marcos; Santa Maria; São Luiz; Roncaglia; Jd. Samambaia; Bosque dos Eucaliptos; Sta. Gertrudes; Shangri-lá; Jd. Paraná; Jd. América II; Jd. Jurema; Alto da Colina; Beira Rio; Chácara das Rosas.

**11/03** - Vl. Colega; Recanto dos Pássaros; Jd. Novo Horizonte; Alto da Boa Vista; Jd. Maria Elídia; Jd. Sta. Helena; Vila Faustina; Jd. Soleil; Lenheiro; Jd. São Francisco; Vila Moleta; Vera Cruz; Vila Angeli; Vila S. Sebastião (até Av. Dom Nery).

## Coreto Vivo retoma apresentações quinzenais neste final de semana

O projeto "Coreto Vivo", criado pela Secretaria de Cultura e Turismo para levar atividades culturais ao Largo São Sebastião, iniciará neste sábado, dia 10, as apresentações de 2007 com a banda Geléia Geral, formada por professores e funcionários da Casa da Cultura "Vicente Musselli". O evento terá início às 10

horas. Caso chova, a apresentação será transferida para uma nova data.

Quinzenalmente desde 2005, o "Coreto Vivo" oferece apresentações musicais e teatrais para os frequentadores do centro de Valinhos aos sábados de manhã. A apresentação visa também explorar com mais intensidade o espaço do coreto.



**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 07/07 – Mens. nº 07/07 – Autógrafo nº 12/07 – Proc. nº 17/07

**Lei nº 4.091  
de 1º de março de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
14.01.00	Gabinete do Secretário
1236100422.0058/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 700.000,00
1236500412.0058/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 600.000,00
	Subtotal ..... R\$ 1.300.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>17</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
17.01.00	Reserva de Contingência
9999999999.0999/9999.99.99	Reserva de Contingência ..... R\$ 1.300.000,00
	Subtotal ..... R\$ 1.300.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
ao 1º de março de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo  
Secretário da Fazenda em exercício

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de fevereiro de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ HENRIQUE CONTI**  
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.



Do P.L. nº 21/07 – Mens. nº 15/07 – Autógrafo nº 14/07 – Proc. nº 105/07

**Lei nº 4.092  
de 1º de março de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.424.420,06 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>
18.01.00	Gabinete do Secretário
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 49.194,88
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 1.170.972,51
0618100302.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 345.479,68
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 492.965,00
0618100302.0058/3390.30.02	Material de Consumo ..... R\$ 44.703,80
0618100302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 177.398,42
0618100302.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 28.705,77
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 20.000,00
	Subtotal ..... R\$ 2.329.420,06

<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>
19.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 45.000,00
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 480.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 170.000,00
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00
1545200582.0058/3390.30.02	Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00
	Subtotal ..... R\$ 1.095.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 3.424.420,06</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
05.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 45.000,00
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 680.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 170.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00
	Subtotal ..... R\$ 1.095.000,00

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>
15.03.00	Departamento de Segurança Municipal
15.03.01	Gabinete do Diretor
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 49.194,88
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 1.170.972,51
0618100302.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 345.479,68
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 492.965,00
0618100302.0058/3390.30.02	Material de Consumo ..... R\$ 44.703,80
0618100302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 177.398,42
0618100302.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 28.705,77
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 20.000,00
	Subtotal ..... R\$ 2.329.420,06
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 3.424.420,06</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
ao 1º de março de 2007.





MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo  
Secretário da Fazenda em exercício

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de fevereiro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ HENRIQUE CONTI  
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 13/07 – Mens. nº 11/07  
Autógrafo nº 13/07 – Proc. nº 041/07

**Lei nº 4.093  
de 05 de março de 2007**

**Altera dispositivo da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 125 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 125. ...**  
**Parágrafo único.** Quando a área edificada destinar-se a fins residenciais, a alíquota a ser aplicada sobre a diferença será o dobro daquela constante do inciso I do art. 124.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 05 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de fevereiro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ HENRIQUE CONTI  
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 47/06 - Autógrafo nº 09/07  
Proc. nº 261/06

**Lei nº 4.094  
de 06 de março de 2007**

**Declara de Utilidade Pública a ASSERUTIL – Associação das Entidades Assistenciais e Serviços de Utilidades Comunitária de Valinhos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, a ASSERUTIL – Associação das Entidades Assistenciais e Serviços de Utilidades Comunitária de Valinhos, com sede neste município, à Rua Vicente Rossi, bairro Santo Antonio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de fevereiro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido

Do P.L. nº 15/07 – Autógrafo nº 08/07  
Proc. nº 54/07

**Lei nº 4.095  
de 06 de março de 2007**

**Declara de Utilidade Pública a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial, com sede neste município, na Fazenda Capuava, localizada na RodoVia Flávio de Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de fevereiro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.739  
DE 1º DE MARÇO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.091, de 1º de março de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.091, de 1º de março de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Cabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 700.000,00
1236500412.0058/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 600.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

17	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
17.01.00	Reserva de Contingência .....	
9999999999.0999/9999.99.99	Reserva de Contingência .....	R\$ 1.300.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo  
Secretário da Fazenda em exercício





Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 015/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.740  
DE 1º DE MARÇO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.092, de 1º de março de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.092, de 1º de março de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.424.420,06 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
18.01.00	Gabinete do Secretário	
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 49.194,88
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 1.170.972,51
0618100302.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 345.479,68
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 492.965,00
0618100302.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$ 44.703,80
0618100302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 177.398,42
0618100302.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 28.705,77
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$ 20.000,00
	Subtotal .....	R\$ 2.329.420,06
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
19.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 45.000,00
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 480.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 170.000,00
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 200.000,00
1545200582.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$ 100.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.095.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 3.424.420,06</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 45.000,00
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 680.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 170.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.095.000,00

**15 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

15.03.00	Departamento de Segurança Municipal	
15.03.01	Gabinete do Diretor	
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 49.194,88
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 1.170.972,51
0618100302.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 345.479,68
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 492.965,00
0618100302.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$ 44.703,80
0618100302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 177.398,42
0618100302.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 28.705,77
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$ 20.000,00
	Subtotal .....	R\$ 2.329.420,06
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 3.424.420,06</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo  
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 027/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.741  
DE 06 DE MARÇO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00
<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/4490.51	Obras e Instalações - Manutenção .....	R\$ 150.000,00
	Subtotal .....	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 026/07-DAEV e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.742  
DE 06 DE MARÇO DE 2007**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar em visando o recebimento pela Municipalidade de bens e serviços, em doação pura e simples, na forma e para os fins que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes nos autos nº 8.710/2006-PMV;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria nº 18/GM5, de 14 de fevereiro de 1974, do Ministério da Aeronáutica, que "aprova instruções para operação de helicópteros e para construção e utilização de helipontos ou heliportos", e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a proposta de parceria para construção e homologação de um heliponto público em área pública de Valinhos;

**CONSIDERANDO** as manifestações





favoráveis da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e da Secretaria de Governo para celebração da parceria;

**CONSIDERANDO** o parecer opinativo favorável exarado pela Comissão Especial do PRODEVAL – Programa de Desenvolvimento Econômico de Valinhos – para formalização da proposta;

**CONSIDERANDO** que a construção de um heliponto público está inserido no contexto do PRODEVAL, buscando propiciar condições cada vez mais favoráveis para a instalação de novos empreendimentos no Município, com positivas repercussões econômicas, financeiras e sociais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciarem visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de bens móveis e serviços, especificados no anexo do presente Decreto, da Cooperativa dos Usuários de Aeronave em Regime de Propriedade Compartilhada – Cooperfly, inscrita no CNPJ sob nº 03.778.409/0001-21, para os fins de construção de heliponto público na gleba B, da quadra V, do loteamento Dois Córregos, bairro Dois Córregos, matriculada sob nº 69.576 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade da Municipalidade de Valinhos.

§ 1º. A obra de construção do heliponto público será iniciada após a outorga de autorização pelo órgão competente.

§ 2º. A homologação do heliponto público junto aos órgãos competentes é de responsabilidade da doadora.

§ 3º. A doadora utilizará o heliponto público sem exclusividade e sem ônus pelo período de quinze anos, contados da data de sua homologação.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições do presente.

§ 1º. Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania a lavratura e a celebração do competente termo de doação pura e simples, prevendo as obrigações e responsabilidades que, mutuamente, serão assumidas pelas partes celebrantes, consoante os termos do despacho exarado pela Autoridade Municipal à fl. 197 do processo administrativo nº 8.710/2006-PMV.

§ 2º. Compete à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente o acompanhamento e a fiscalização da obra e dos procedimentos administrativos para homologação do heliponto público junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 8.710/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 06 de março de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**Anexo ao Decreto nº 6.742, de 06 de março de 2007.**

ITEM Nº	BENS E SERVIÇOS DOADOS À MUNICIPALIDADE	QUANT.
1	Malhas de aço 3.4mm 0,20m x 0,20m (2 x 36 m²)	150
2	Peças de tábuas 0,20m x 0,03m pinus	20
3	Prego 17 x 21 (kg)	03
4	Caibro 6 x 5 (m)	10
5	Holofotes para iluminação	06
6	Mão-de-obra (R\$ mil)	03

**DECRETO Nº 6.743  
DE 06 DE MARÇO DE 2007**

**Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Residencial Madre Maria Villac, de propriedade do Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social, ou sucessores, e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 2.366/06;

**CONSIDERANDO** as manifestações exaradas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, notadamente a constante na folha 438, que culminou com a aprovação do projeto de arruamento e loteamento objeto do presente ato, e que restou ratificada pelo pronunciamento de fl. 461 de lavra do senhor Secretário de Planejamento e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** as manifestações exaradas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, notadamente as constantes nas folhas 463, 467 e 468;

**DECRETA:**

**I - Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre:  
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado Residencial Madre Maria Villac;

II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

**II - Da Homologação**

**Art. 2º.** É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2978, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências”, a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado Residencial Madre Maria Villac, localizado na Estrada Municipal do Roncaglia, na gleba 2, destacada da Chácara São Joaquim ou “Lar São Joaquim”, do bairro Roncaglia, de propriedade de Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 107.212, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de

compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 2.366/2006-PMV.

**Art. 3º.** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.439, de 11 de dezembro de 1991, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 2.979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, o empreendimento está localizado na Zona Z3B – Zona de Baixa Densidade.

**Art. 4º.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto;
- XII. re-ratificação da outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE ou obtenção de nova outorga;
- XIII. execução de trecho de 560,00 m (quinhentos e sessenta metros) de galeria de águas pluviais.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** Com o registro do empreendimento no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e prolongamento da rua Benedito Campos, totalizando 26.100,96 m² (vinte e seis mil e cem metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);
  - b. sistemas de lazer 1 e 2, totalizando 43.710,89 m² (quarenta e três mil, setecentos e dez metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);
- II. dominicais: área institucional com 8.422,34 m² (oito mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

**Art. 6º.** A loteadora outorgará escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lotes 36 e 37, da quadra “A”, em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 4º;
- II. lotes 15, 18 e 43, da quadra “B”, lote 8, da quadra “E”, e lotes 12, 13 e 38, da quadra “F”, em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 4º;
- III. lote 38, da quadra “A”, lotes 28 e 29, da quadra “B”, lote 16, da quadra “C”, lotes 48 e 49, da quadra “D”, lotes 07, 14, 15 e 16, da quadra “E”, e lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 34, da quadra “F”, em garantia da execução de terraplenagem,

- IV. lote 39, da quadra “A”, lotes 47 e 50, da quadra “D”, lotes 12 e 13, da quadra “E”, e lotes 03, 04, 10 e 11, da quadra “F”, em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, e passeios públicos nas áreas institucional e verde, conforme disposto no inciso IV do art. 4º;
- V. lote 40, da quadra “A”, lotes 12, 13, 14 e 20, da quadra “B”, lotes 02, 51 e 52, da quadra “D”, lotes 01, 02, 05, 06, 11 e 20, da quadra “E”, e lotes 01 e 09, da quadra “F”, em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 4º;
- VI. lote 41, da quadra “A”, lotes 17, 26 e 27, da quadra “B”, e lote 53, da quadra “D”, em garantia da execução da rede pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do art. 4º;
- VII. lotes 16, 24 e 25, da quadra “B”, lote 18, da quadra “C”, lotes 01 e 27, da quadra “D”, lotes 03, 09, 10 e 17, da quadra “E”, e lotes 08 e 23, da quadra “F”, em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 4º;
- VIII. lotes 19, 30 e 32, da quadra “B”, lotes 29, 30 e 33, da quadra “D”, e lotes 04 e 18, da quadra “E”, em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º;
- IX. lotes 22, 33 e 34, da quadra “A”, lotes 17 e 19, da quadra “C”, lotes 28, 31, 32, 43, 44, 45 e 54, da quadra “D”, lote 19, da quadra “E”, e lotes 05, 06, 07, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36, da quadra “F”, em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 4º;
- X. lotes 21, 23 e 35, da quadra “B”, e lotes 02 e 37, da quadra “F”, em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 4º;
- XI. lote 40, da quadra “F”, em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 4º;
- XII. lote 01, da quadra “A”, e lote 01, da quadra “B”, em garantia da re-ratificação da outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE ou obtenção de nova outorga, conforme disposto no inciso XII do art. 4º;
- XIII. lotes 39, 41, 42 e 43, da quadra “F”, em garantia da execução de trecho de 560,00 m (quinhentos e sessenta metros) de galeria de águas pluviais, conforme disposto no inciso XIII do art. 4º.

**Art. 7º.** Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 2.366/2006-PMV.

**III - Da Permissão de Uso**

**Art. 8º.** Permissão de uso das áreas públicas constantes no art. 5º, inciso I, deste Decreto, com exceção do prolongamento da rua Benedito Campos, é outorgada à loteadora, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo a permissonária observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9º.





**Art. 9º.** Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, a permissionária é responsável pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda;
- V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;
- VII. construção, manutenção e conservação do sistema de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
- VIII. prevenção de sinistros;
- IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
- XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

**Art. 10.** A permissionária responsabilizar-se-á por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

#### IV – Das Disposições Finais

**Art. 11.** A loteadora registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 12.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotarás as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de março de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.366/2006-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 06 de março de 2007.

**Agentes sanitários recolhem 1,2 mil quilos de "criadouras" das casas**

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

### SECRETARIA DE

#### ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

#### "PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE" Decreto n.º 5049/1999

Servidor do Departamento de Informática, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de março/2007:

Paulo Contieri Maróstica  
Nextel id: 55\*42\*16801

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretaria de Administração e Informatização  
Secretário

### SECRETARIA DE

#### ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

#### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 9.818/2006-PMV

#### CONVENIADA: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE (FACULDADE DE ODONTOLOGIA E CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC) CNPJ N 04.600.555/0001-25.

**OBJETO:** Estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da Faculdade São Leopoldo Mandic, visando possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de odontologia, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses)

**VALOR:** sem encargos ao Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2007

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

### SECRETARIA DA

#### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 06/2007

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

#### CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**01. Vanda Valéria Fassina**, no período de 28 de fevereiro até 16 de março de 2007, em função da titular encontrar-se em afastamento para tratar de assuntos particulares;

Valinhos, 1º de março de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

### SECRETARIA DA

#### FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2007 - D.R. /S.F.

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda, com base nos Incisos III dos Artigos 248 e 249, ambos do Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de notificá-los dos lançamentos tributários do presente exercício fiscal, referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (I.S.S.Q.N.)** e/ou **TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, relativos à inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.

Os respectivos carnês e/ou documentos de arrecadação, deverão ser retirados junto à Seção de Fiscalização do Departamento de Receitas, situada à Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, das 09:00 às 16:00 horas, e pagos na rede bancária autorizada até o dia **09/05/2007**, de acordo com os Incisos I e II do Artigo 159 e Artigo 13, ambos do Código Tributário Municipal.

VALINHOS, 07 DE MARÇO DE 2007.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS  
DIRETOR

### SECRETARIA DE

#### OBRAS PÚBLICAS

#### EDITAL Nº 003/2007

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionado, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Obras Públicas; Deptº de Infra-Estrutura Urbana;** desta Secretaria, no período do **mês de março de 2007**, conforme **Decreto nº 5049/99** e **5163/99**, sendo:

· **Antonio A. C. Gonçalves- Seção Construção Civil— Cel:9701.1935 – ID:3305**

· **Marcelo da Silva – Seção Elétrica - Fone: 9141.8198 – ID: 9821**

· **Pedro Marcon- - Cel: 9113.2325-**

· **José Jorge Rodrigues- Motorista- Fone: 3871.4177**

Valinhos, 01 de março de 2007

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES  
Secretario da SOSP

#### Edital de Convocação Plano Comunitário de Pavimentação Asfáltica

**C P N° 004/2005**  
**Local: Ruas do loteamento Jardim São Luiz**

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados no loteamento Jardim São Luiz, Bairro Samambaia na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos:

Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário, e, a delimitação das áreas beneficiadas referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela empresa **PLF Construtora Ltda.**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras Públicas – S.O.P. sito à Rua Americana, 482, Bairro São Cristóvão na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2.007.

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do D.I.U. / S.O.P.

Engº José Antonio Francisco Alves  
Secretário da S.O.P.

### SECRETARIA DE

#### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2007

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

#### P.A. nº NOME

4234/1994 Gilberto Pedrassi  
7525/1997 Luiz Bolognese  
0741/1998 Admar Concon  
0815/1998 Svea Drechsler  
1804/1999 Osório Leite da Costa  
5244/1999 Cláudia Ap. dos Santos Pereira  
6857/2001 Beatriz Vitalli Consolo  
7621/2001 Mário Ademir Roncaglia  
4646/2004 Marilgia Analuci Manzatto Rovere  
5430/2004 Paola Di Girolamo Gianfagna Moretti  
6182/2004 Lilian Gonçalves Chaves  
7108/2005 Marcelo Trovati  
7501/2005 Maria Isabel M. de Oliveira Baraquet  
2659/2006 Antonio Reinaldo Calheirana  
5423/2006 Ronilson Belônia Lemos  
8497/2006 Mércia Therezinha Netto

Valinhos, em 07 de março de 2007.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo



**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME-****PORTARIA N.º 10476/2007  
CONCEDER**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

Licença Para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **João Batista Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Controle Operacional, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, durante o período de 23 de janeiro de 2007 a 22 de janeiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1014/2007-PMV.

Valinhos, 31 de janeiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10477/2007  
EXONERAR, "ex-officio",**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Hewerton Salomão Honório**, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 04 de fevereiro de 2007.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10478/2007  
DESIGNAR,**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor **Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para responder pelas funções do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Execução Fiscal, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, durante o período de 02 de fevereiro de 2007 a 16 de fevereiro de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 011/2007-SAJC.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10479/2007  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**Hewerton Salomão Honório**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Governo, a partir de 05 de

fevereiro de 2007.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10480/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**1. Edesio Silva Santos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 08 de fevereiro de 2007;

**2. Edison Rodrigo Tabet**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 08 de fevereiro de 2007.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10481/2007  
DESIGNAR,**

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e artigo 4, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 3936/2005, c/c § 2.º, do artigo 2.º, da Lei n.º 3974/2006, o servidor **Sérgio Rossi Montauriol**, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação média compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, a partir de 30 de janeiro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1128/2007-PMV.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10482/2007  
DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

**1. Carlos Alexandre Polonio**, Médico Clínico Geral Plantonista da Secretaria de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1017/2007-PMV;

**2. Janaina Rocha do Amaral**, Odontólogo da Secretaria de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 905/2007-PMV.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 10483/2007  
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Marlene Aparecida Garé**, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, da Secretaria

de Educação, a partir de 22 de janeiro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 904/2007-PMV.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEIL ROCHA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

**MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME**  
Diretor do Departamento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2007  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista da solicitação da Secretaria da Educação, formalizada através do protocolado administrativo n.º 1221/2007, devidamente autorizada pelo Exmo. sr. Prefeito Municipal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 855, edição de 20.04.2004, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia:** 15 DE MARÇO DE 2007  
**Horário:** às 10:30 horas  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Candidato Convocado:**  
41º Ivanilde Pereira Ramos

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 05 de março de 2007

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**MARCIO ROBERTO GUAÍUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**ATA N.º 05/2007**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2007.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no

Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 01/2007, em atendimento s disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2007, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**II LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27º SERGIO LUCIANO FARIA

**CARGO: AJUDANTE GERAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

33º EDESIO SILVA SANTOS

34º EDISON RODRIGO TABEL

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após as conferências dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação os candidatos abaixo:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**II LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27º SERGIO LUCIANO FARIA

**CARGO: AJUDANTE GERAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

33º EDESIO SILVA SANTOS

34º EDISON RODRIGO TABEL

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**COMUNICADO**

A Secretaria de Recursos Humanos, comunica, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, que





os valores pecuniários do vencimento-base, salário-base e do subsídio dos servidores públicos e agentes políticos, em vigência no mês de dezembro do ano de 2006, foram fixados e atualizados conforme o constante nas Leis Municipais nº 3818/2004, nº 3901/2005, nº 3936/2005, nº 3973/2006, nº 3974/2006, nº 4026/2006 e Decreto nº 6559/2006, na forma discriminada nos quadros abaixo relacionados, a saber:

Lei nº 3818/2004 – Fixa Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito.

Lei nº 3901/2005 – Nova Estrutura Administrativa

Lei nº 3936/2005 – Altera a Estrutura Administrativa

Lei nº 3973/2006 – Altera o Valor dos Subsídios

Lei nº 3974/2006 – Altera a Estrutura Administrativa

Lei nº 4026/2006 – Implanta Etapa do Programa de Valorização do Servidor

Decreto nº 6559/2006 – Revisa os Vencimentos, Proventos e Subsídios em 3,34% - (Data-Base)

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LEI MUNICIPAL Nº 3901/2005

##### DEZEMBRO DE 2006

**Referência 10** – Agente Sanitário, Viveirista Agrícola, Operador de Vaca Mecânica, Merendeira, Auxiliar de Lavador de Veículos, Auxiliar de Almoxarife, Vigia, Servente Geral, Servente de Obras, Jardineiro, Faxineiro, Copeiro, Auxiliar de Padeiro, Alfangeiro, Ajudante Geral.

**Referência 13** – Agente de Portaria, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante de Manutenção, Ajudante de Marceneiro, Balanceiro/Conferente, Conferente de Estoques, Telefonista, Atendente ao Município, Cozinheiro de Creche, Monitor Desportivo, Ajudante de Coveiro, Calceteiro I, Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Veterinário.

**Referência 18** – Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Frentista, Pedreiro I, Inspetor de Coveiro, Forneiro, Encarregado de Turma I, Auxiliar de Topografia.

**Referência 19** – Carpinteiro, Desenhista I, Encanador, Monitor, Motociclista-Mensageiro, Motorista de Veículo Leve I, Oficial de Manutenção Geral, Operador de Imagem, Pintor de Obras, Serralheiro, Encarregado de Vigia, Operador de Máquina Reprográfica, Ajudante de Sinalização de Trânsito, Operador de Máquina de Sinalização Horizontal, Calceteiro II, Operador de Máquina Fixa Concreto/Asfalto, Operador de Picador de Madeira, Operador de Serras.

**Referência 20** – Agente Administrativo I, Caixa, Agente de Compras, Almoxarife, Comprador, Recepcionista da Saúde.

**Referência 22** – Ferreiro Armador, Coveiro, Eletricista de Manutenção, Tratorista I, Pedreiro II, Marceneiro, Eletricista, Digitador.

**Referência 23** – Desenhista II, Motorista de Veículo Pesado, Lavador de Veículos, Auxiliar de Laboratório.

**Referência 27** – Motorista de Veículo Leve II, Operador de Guincho, Operador de Som, Padeiro, Pintor Letrista, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário.

**Referência 29** – Eletricista de Veículos, Tratorista II, Agente Comunitário.

**Referência 31** – Agente Administrativo II, Designer Gráfico, Editorador Gráfico, Supervisor de Campo.

**Referência 33** – Encarregado de Turma II, Operador de Aterro.

**Referência 35** – Borracheiro, Lubrificador de Veículos, Mecânico I.

**Referência 38** – Tratorista III, Mecânico II, Pintor de Veículos, Soldador, Funileiro de Veículos.

**Referência 39** – Técnicos: de Enfermagem, de Eletroencefalograma, de Veterinária, de Saneamento, de Prótese Dentária, de Laboratório, de Imobilização, de Higiene Bucal, de Farmácia, Agrimensor, de Manutenção, em Segurança do Trabalho, em Edificações, Agrícola, Desenhista Projetista, Avaliador, Assistente Técnico de Transportes e Trânsito, Topógrafo, Desenhista.

**Referência 45** – Guarda Municipal, Agente de Buscas e Salvamentos.

**Referência 48** – Mestre de Obras.

**Referência 52** – Técnico em Radiologia.

**Referência 62** – Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal de Limpeza, Fiscal, Fiscal de Transportes, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Proteção ao Consumidor, Fiscal Sanitário.

**Referência 63** – Professor de Educação Artística.

**Referência 64** – Supervisor de Fiscalização de Trânsito.

**Referência 72** – Fiscal de Obras, Fiscal de Rendas.

**Referência 93** – Arquiteto, Arquiteto/Paisagista, Assistente Social, Engº. Agrônomo, Engº. Civil, Engº. em Segurança do Trabalho, Engº. Sanitarista, Estatístico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Tecnólogo em Solo, Contador, Analista de Trânsito, Bibliotecária, Guia Turístico, Historiador, Museólogo, Orientador Pedagógico, Pedagogo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro da Saúde da Família, Engº. de Alimentos, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional.

**Referência 94** – Chefes de Seção – (todos).

**Referência 139** – Odontólogo da Saúde Bucal da Família.

**Referência 191** – Médicos – (todos).

**Referência 197** – Médicos Plantonistas – (todos).

**OBS.:** Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEI MUNICIPAL Nº 3901/2005

##### DEZEMBRO 2006

**Referência 01** – Assessor de Governo.

**Referência 23** – Assessor de Governo I.

**Referência 28** – Técnico Desportivo.

**Referência 39** – Oficial de Gabinete.

**Referência 42** – Motorista do Gabinete

do Prefeito.

**Referência 52** – Assessor da Junta de Serviço Militar, Assessor de Governo II.

**Referência 57** – Guarda Municipal Controlador de Materiais e Equipamentos, Guarda Municipal Coordenador de Operação.

**Referência 63** – Professor de Educação Física, Coordenador da Defesa Civil, Assessor Jurídico.

**Referência 66** – Guarda Municipal Supervisor.

**Referência 73** – Sub/Comandante da Guarda Municipal.

**Referência 76** – Comandante da Guarda Municipal.

**Referência 94** – Assessor de Obras, Assessor Fazendário, Assessor de Governo III, Assessor de Gerenciamento Administrativo.

**Referência 127** – Diretor de Departamento, Sub/Chefe do Gabinete do Prefeito.

**Referência 167** – Monitor Técnico, Monitor Cultural.

**OBS.:** Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

#### EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. LEI MUNICIPAL Nº 3080/1997 – LEI MUNICIPAL Nº 3901/2005

##### DEZEMBRO DE 2006

**Referência 10** – Merendeira, Servente, Varredor, Vigia.

**Referência 18** – Auxiliar de Dentista.

**Referência 19** – Motorista.

**Referência 22** – Eletricista, Operador de Máquinas.

**Referência 23** – Desenhista.

**Referência 31** – Agente Administrativo.

**Referência 33** – Encarregado de Obras.

**Referência 38** – Mecânico de Veículos.

**Referência 62** – Fiscal.

**Referência 63** – Monitor do Ensino de Dança, Monitor do Ensino de Música.

**Referência 93** – Dentista.

**Referência 191** – Médico.

**Referência (anexo V)** – Professor, Professor de Educação Física.

**OBS.:** Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

**CARGOS EXCLUSIVOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTO DA ÁREA EDUCACIONAL, EM ANEXO – EFETIVOS E ESTÁVEIS – LEIS MUNICIPAIS Nº 3759/2003 E Nº 3776/2004**

PROFESSOR I – EFETIVO

PROFESSOR ESTÁVEL / C.L.T.

PROFESSOR II – EFETIVO / MATEMÁTICA / PORTUGUÊS / HISTÓRIA / GEOGRAFIA / INGLÊS / CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTÁVEL / C.L.T.

COORDENADOR PEDAGÓGICO / PEDAGOGO

VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

SUPERVISOR DE ENSINO

#### VALORES DOS SUBSÍDIOS

LEI MUNICIPAL Nº 3818/2004  
LEI MUNICIPAL Nº 3973/2006  
DECRETO MUNICIPAL Nº 6559/2006

##### DEZEMBRO DE 2006

PREFEITO MUNICIPAL = R\$ 11.884,10  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL = R\$ 8.422,21  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS = R\$ 8.422,21

Anexo à Lei nº 3974/06  
Dezembro de 2006

#### A - TABELA DE MENSALISTAS

Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor
1	R\$ 542,53	31	R\$ 852,55	61	R\$ 1.325,53	91	R\$ 2.071,61	121	R\$ 3.238,58
2	R\$ 558,67	32	R\$ 850,74	62	R\$ 1.362,02	92	R\$ 2.102,58	122	R\$ 3.287,14
3	R\$ 558,93	33	R\$ 876,32	63	R\$ 1.375,45	93	R\$ 2.134,53	123	R\$ 3.336,45
4	R\$ 569,40	34	R\$ 886,76	64	R\$ 1.386,07	94	R\$ 2.151,53	124	R\$ 3.386,50
5	R\$ 575,83	35	R\$ 908,29	65	R\$ 1.420,82	95	R\$ 2.199,05	125	R\$ 3.437,29
6	R\$ 584,46	36	R\$ 913,58	66	R\$ 1.427,87	96	R\$ 2.232,04	126	R\$ 3.488,85
7	R\$ 593,23	37	R\$ 927,26	67	R\$ 1.449,39	97	R\$ 2.285,52	127	R\$ 3.543,55
8	R\$ 602,13	38	R\$ 944,52	68	R\$ 1.471,13	98	R\$ 2.298,50	128	R\$ 3.594,30
9	R\$ 611,16	39	R\$ 951,06	69	R\$ 1.493,20	99	R\$ 2.333,99	129	R\$ 3.648,22
10	R\$ 623,14	40	R\$ 959,62	70	R\$ 1.515,60	100	R\$ 2.369,00	130	R\$ 3.702,94
11	R\$ 629,62	41	R\$ 984,05	71	R\$ 1.538,32	101	R\$ 2.404,53	131	R\$ 3.759,24
12	R\$ 639,07	42	R\$ 996,19	72	R\$ 1.561,40	102	R\$ 2.440,61	132	R\$ 3.814,55
13	R\$ 655,17	43	R\$ 1.013,91	73	R\$ 1.584,83	103	R\$ 2.477,21	133	R\$ 3.872,06
14	R\$ 656,39	44	R\$ 1.034,43	74	R\$ 1.608,60	104	R\$ 2.514,37	134	R\$ 3.930,17
15	R\$ 668,26	45	R\$ 1.050,96	75	R\$ 1.632,73	105	R\$ 2.552,09	135	R\$ 3.989,12
16	R\$ 678,29	46	R\$ 1.060,22	76	R\$ 1.657,22	106	R\$ 2.590,37	136	R\$ 4.048,56
17	R\$ 688,47	47	R\$ 1.076,13	77	R\$ 1.682,08	107	R\$ 2.629,22	137	R\$ 4.109,69
18	R\$ 692,37	48	R\$ 1.090,53	78	R\$ 1.707,31	108	R\$ 2.668,66	138	R\$ 4.171,33
19	R\$ 709,94	49	R\$ 1.108,66	79	R\$ 1.732,91	109	R\$ 2.708,69	139	R\$ 4.233,07
20	R\$ 723,38	50	R\$ 1.125,28	80	R\$ 1.758,91	110	R\$ 2.749,32	140	R\$ 4.297,41





Table with columns for Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor. Rows 21 to 30.

B - TABELA DE HORISTAS

Table with columns for Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor, Ref, Valor. Rows 151 to 160.

Dezembro de 2006 TABELA DE REFERÊNCIAS - ÁREA EDUCACIONAL

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO SUPERVISOR DE ENSINO

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO E PEDAGOGO

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DOCENTE PROFESSOR II EFETIVO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CELETISTA ESTÁVEL

Table with columns for REF., Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4, Nível 5. Rows 1 to 10. Title: TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DOCENTE PROFESSOR I EFETIVO E PROFESSOR CELETISTA ESTÁVEL

Valinhos, 07 de março de 2007.

Luiz Antonio Castelluber
Chefe da S.A.A.C.V.

Marcio Roberto Guaiume
Diretor do D.P.

Neil Rocha Junior
Secretário da S.R.H.

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 093 / 07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 564/CC a MECANICA TRIVELATO LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 094/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a: Renovação da Licença de Funcionamento para o Estabelecimento.

Protocolo: 126/ 2007
Data de Protocolo: 31/01/2007
CEVS: 355620601-552- 000106- 1- 8
Data de Validade: 23/02/2008
Razão Social: RIBEIRO & CRIVELARO LTDA
CNPJ: 59122341000182

Ramo Atividade: Comércio Varejista de Alimentos
Resp. Legal: REINALDO RIEIRO
CPF: 778. 120. 698- 34

Protocolo:103/2007
Data de Protocolo: 24/01/2007
CEVS: 355620601-522- 000257- 1- 2
Data de Validade: 23/02/2008
Razão Social: FARINASSI & CIA LTDA
CNPJ: 68048073000197

Ramo Atividade: Comércio Varejista de Alimentos
Resp. Legal: CELSO ANTONIO FARINASSI
CPF: 016. 945. 978- 06

A Diretora de SAÚDE COLETIVA defere, as presentes solicitações.

VALINHOS, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 095/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a: Renovação da Licença de Funcionamento para o Estabelecimento.

Protocolo: 108/ 2007
Data de Protocolo: 25/01/2007
CEVS: 355620601-552- 000143- 1- 1
Data de Validade: 23/02/2008
Razão Social: LANCHONETE ESTAÇÃO CAFÉ LTDA

CNPJ: 05251362000179
Ramo Atividade: Comércio Varejista de Alimentos
Resp. Legal: LIGIA APARECIDA ROSSI
CPF: 076. 767. 238- 09
Resp. Legal: ELTON GEORGE ROSSI
CPF: 200. 217. 538- 14

Protocolo: 168/2007
Data de Protocolo: 13/02/2007
CEVS: 355620601- 158- 000004-1- 0
Data de Validade: 28/02/2008
Razão Social: CRH HANSEN IND. E COM. LTDA
CNPJ: 48871545000108

Ramo Atividade: Indústria de Aditivos para Alimentos
Esp. Legal: ANTONIO CARLOS ORTOLANO
CPF: 031. 104. 098- 52
Resp. Técnica: HOSIE NOCHIYMA JELSDAL
CPF: 003. 090.218- 55
CRQ: 004107044

A Diretora de SAÚDE COLETIVA defere, as presentes solicitações.

VALINHOS, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário



**EDITAL 096 / 07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 460 série CC, a SILVA e LIBERTI REICLADORA DE PLÁSTICO LTDA, em 23 de Fevereiro de 2007. Contraria o disposto no artigo 27. De acordo com os artigos 24, 92 E 110, da Lei 10083/98 combinado com os artigos 117. Inciso V e artigo 118 da Lei 2953/96, Código de Posturas do Município.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 097 / 07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 461 série CC, a CAPA COMÉRCIO DE ALGODÃO PAULISTA LTDA, em 23 de Fevereiro de 2007. Contraria o disposto no artigo 27. De acordo com os artigos 24, 92 e 110, da Lei 10083/98 combinado com os artigos 117. Inciso V e artigo 118 da Lei 2953/96, Código de Posturas do Município.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 098 / 07**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao: Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Protocolo: 1062/ 2007  
Data de Protocolo: 30/01/2007  
CEVS: 355620601-552-000441- 1- 3  
Ramo Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  
Razão Social: ANA APARECIDA STENICO- ME  
CNPJ: 05241871/ 0001- 10  
Resp. Legal: ANA PAULA STENICO  
CPF: 024. 951. 648- 97

A Diretora de SAÚDE COLETIVA defere, as presentes solicitações.

VALINHOS, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 099/ 07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o DEFERIMENTO do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 418/CC a ARAUJO

DE LIMA PADARIA LTDA ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 100 / 07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 509 série CC, a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, em 01 de março de 2007. Contraria o disposto no artigo 122. Inciso I e de acordo com os artigos 110, 92 do Código Sanitário Lei 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de Março de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL N.º 002/2007**

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de Março de 2007**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

Nivaldo da Silva Rossi – Encarregado de Turma – Fone 3871.5608 – ID 3419

Valinhos, 28 de fevereiro de 2007.

Eng.º José Eduardo Figueiredo  
Secretário da SSSU

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 005/2004 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** SMAR – APD INFORMÁTICA LTDA.,

**JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Contrato n.º 005/2004–DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 01 (um) ano, a partir de 24 de fevereiro de 2007.

**MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 1306/2003-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de

2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO:** n.º 001/2006–DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

**JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Convênio n.º 001/2006–DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de sua vigência, constante da Cláusula Quinta, fica estendido pelo exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos

**MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 533/2000-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 014/2007 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Retificar o Termo de Contrato n.º 014/2007–DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele constar a correta data de início de vigência, qual seja, a partir de 18 de janeiro de 2007, e não como constou naquele instrumento.

**MODALIDADE:** Proc. de compras n.º 098/2006 – Tomada de Preços n.º 13/2006.

**DATA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**Aviso de Licitação**

**Processo de Compras n.º 11/2007 Tomada de Preços n.º 01/2007 Encerramento:** 22/03/2007 entrega até 09:30 horas;

**Abertura:** 22/03/2007 às 09:45 horas;  
**Objeto:** Execução de 5.500 m<sup>2</sup> de remendo asfáltico. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Av. Orozimbo Maia, s/n.º, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).  
Valinhos, 01 de março de 2007.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Presidente da C.J.L.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1849 / 2007**

**ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 3º da Lei n.º 3.902, de 22 de julho de 2005, em cumprimento de disposições constitucionais:

**COMUNICADO**

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos comunica em cumprimento ao disposto no § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal que os valores pecuniários do subsídio, do vencimento base e do salário base no ano de 2006, foram fixados e atualizados em conformidade com as seguintes disposições legais:

**Lei n.º 3.818 de 10 de setembro de 2004**, que: "Fixa subsídios e dá outras providências".

**Lei n.º 3.902 de 22 de julho de 2005**, que: "Estabelece a Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências".

**Lei n.º 3.973 de 23 de fevereiro de 2006**, que: "Altera os Subsídios do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal e do Presidente do DAEV".

**Lei n.º 3.975, de 23 de fevereiro de 2006**, que: "Altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica, e dá outras providências".

**Resolução n.º 489, de 26 de maio de 2006**, que: "Revisa os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2005 a abril de 2006 na forma que especifica e dá outras providências".

**LISTAGEM DOS CARGOS (POLÍTICOS E PÚBLICOS) E EMPREGOS EXISTENTES NA AUTARQUIA, POR REFERÊNCIA:**

- REFERÊNCIA 01:** Assessor de governo;
- REFERÊNCIA 02 a 09:** Nada Consta;
- REFERÊNCIA 10:** Faxineiro, Vigia e Ajudante Geral;
- REFERÊNCIA 11 e 12:** Nada consta;
- REFERÊNCIA 13:** Agente de Portaria e Telefonista;
- REFERÊNCIA 14:** Nada Consta;
- REFERÊNCIA 15 a 17:** Nada Consta;
- REFERÊNCIA 18:** Zelador de Barragem e Leiturista de Hidrômetro I;
- REFERÊNCIA 19:** Motociclista Mensageiro, Motorista de Veículos Leves I, Operador de Casa de Bombas e Pintor de Manutenção;
- REFERÊNCIA 20:** Agente Administrativo I, Almojarife e Caixa;
- REFERÊNCIA 21:** Nada Consta;
- REFERÊNCIA 22:** Leiturista de Hidrômetro II, Auxiliar de Operador de Estação de Tratamento de Água, Auxiliar de Operador de Estação de Tratamento de Esgotos, Eletricista e Pedreiro de Manutenção;
- REFERÊNCIA 23:** Assessor de Governo I, Motorista de Veículos Pesados, Analista de Atendimento, Manilhador I, Reparador de Rede de Água I, Reparador e Aferidor de Hidrômetros I e Reparador do Sistema de Esgotos I;
- REFERÊNCIA 24:** Encanador de Manutenção;
- REFERÊNCIA 25 e 26:** Nada Consta;
- REFERÊNCIA 27:** Motorista de Veículos Leves





II, Agente de Hidrometria I, Manilhador II, Reparador de Rede de Água II, Reparador e Aferidor de Hidrômetros II e Reparador do Sistema de Esgotos II;  
**REFERÊNCIA 28:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 29:** Tratorista II;  
**REFERÊNCIA 30:** Nada consta;  
**REFERÊNCIA 31:** Agente Administrativo II;  
**REFERÊNCIA 32:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 33:** Agente de Hidrometria II, Encarregado de Turma de Água, Operador de Estação de Tratamento de Água, Operador do Sistema de Água, Programador de Serviços e Operador de Estação de Tratamento de Esgotos;  
**REFERÊNCIA 34 a 38:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 39:** Oficial de Gabinete, Técnico de Informática e Suporte, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Contabilidade, Desenhista Projetista, Mecânico, Técnico de Laboratório de Análises Físico-Químicas, Técnico de Saneamento e Técnico em Química;  
**REFERÊNCIA 40 a 43:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 44:** Agente de Licitações e Compras, Analista de Arrecadação, Analista de Desempenho Operacional, Analista de Fatura de Água, Eletricista de Comando Elétrico, Inspetor de Instalação Hidráulica e Inspetor de Quarteirão;  
**REFERÊNCIA 45 a 51:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 52:** Assessor de Governo II;  
**REFERÊNCIA 53 a 61:** Nada consta;  
**REFERÊNCIA 62:** Fiscal, Fiscal de Saneamento e Encarregado de Manutenção Eletro-Mecânica;  
**REFERÊNCIA 63:** Assessor Jurídico;  
**REFERÊNCIA 64 a 92:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 93:** Assistente Social, Agente de Controle Interno, Procurador, Biólogo, Engenheiro Civil, Químico e Tecnólogo em Saneamento;  
**REFERÊNCIA 94:** Assessor de Governo III, Assessor de Obras e Chefe de Seção;  
**REFERÊNCIA 95 a 126:** Nada Consta;  
**REFERÊNCIA 127:** Diretor de Departamento;  
**REFERÊNCIA 128 a 150:** Nada Consta; e,

**SUBSÍDIO:** Presidente.

Tabela de Vencimento

Ref. Valor	Ref. Valor	Ref. Valor	Ref. Valor	Ref. Valor
1 R\$ 542,53	31 R\$ 852,55	61 R\$ 1.325,53	91 R\$ 2.071,91	121 R\$ 3.238,56
2 R\$ 550,67	32 R\$ 860,74	62 R\$ 1.362,02	92 R\$ 2.102,98	122 R\$ 3.287,14
3 R\$ 558,93	33 R\$ 876,32	63 R\$ 1.375,45	93 R\$ 2.134,53	123 R\$ 3.336,45
4 R\$ 569,40	34 R\$ 886,76	64 R\$ 1.386,07	94 R\$ 2.151,53	124 R\$ 3.386,50
5 R\$ 575,83	35 R\$ 906,29	65 R\$ 1.420,92	95 R\$ 2.199,05	125 R\$ 3.437,29
6 R\$ 584,46	36 R\$ 913,56	66 R\$ 1.427,97	96 R\$ 2.232,04	126 R\$ 3.488,85
7 R\$ 593,23	37 R\$ 927,26	67 R\$ 1.449,39	97 R\$ 2.265,52	127 R\$ 3.513,56
8 R\$ 602,13	38 R\$ 944,52	68 R\$ 1.471,13	98 R\$ 2.299,50	128 R\$ 3.594,30
9 R\$ 611,16	39 R\$ 961,06	69 R\$ 1.493,20	99 R\$ 2.333,99	129 R\$ 3.648,22
10 R\$ 623,14	40 R\$ 969,62	70 R\$ 1.515,60	100 R\$ 2.369,00	130 R\$ 3.702,94
11 R\$ 629,62	41 R\$ 984,16	71 R\$ 1.538,32	101 R\$ 2.404,53	131 R\$ 3.720,24
12 R\$ 639,07	42 R\$ 996,19	72 R\$ 1.561,40	102 R\$ 2.440,61	132 R\$ 3.814,86
13 R\$ 655,17	43 R\$ 1.013,91	73 R\$ 1.584,83	103 R\$ 2.477,21	133 R\$ 3.872,08
14 R\$ 658,39	44 R\$ 1.034,43	74 R\$ 1.608,60	104 R\$ 2.514,37	134 R\$ 3.930,17
15 R\$ 668,26	45 R\$ 1.050,96	75 R\$ 1.632,73	105 R\$ 2.552,09	135 R\$ 3.989,12
16 R\$ 678,29	46 R\$ 1.060,22	76 R\$ 1.657,22	106 R\$ 2.590,37	136 R\$ 4.048,96
17 R\$ 688,47	47 R\$ 1.076,13	77 R\$ 1.682,08	107 R\$ 2.629,22	137 R\$ 4.109,69
18 R\$ 692,37	48 R\$ 1.099,53	78 R\$ 1.707,31	108 R\$ 2.668,66	138 R\$ 4.171,33
19 R\$ 709,94	49 R\$ 1.108,66	79 R\$ 1.732,91	109 R\$ 2.708,69	139 R\$ 4.269,07
20 R\$ 723,38	50 R\$ 1.125,28	80 R\$ 1.758,91	110 R\$ 2.749,32	140 R\$ 4.297,41
21 R\$ 730,71	51 R\$ 1.142,16	81 R\$ 1.785,30	111 R\$ 2.790,56	141 R\$ 4.361,87
22 R\$ 739,91	52 R\$ 1.155,34	82 R\$ 1.812,07	112 R\$ 2.832,42	142 R\$ 4.427,31
23 R\$ 757,48	53 R\$ 1.176,69	83 R\$ 1.860,12	113 R\$ 2.874,90	143 R\$ 4.493,71
24 R\$ 764,09	54 R\$ 1.194,34	84 R\$ 1.875,62	114 R\$ 2.918,03	144 R\$ 4.561,12
25 R\$ 775,55	55 R\$ 1.212,25	85 R\$ 1.894,85	115 R\$ 2.961,80	145 R\$ 4.629,53
26 R\$ 787,19	56 R\$ 1.221,47	86 R\$ 1.923,27	116 R\$ 3.006,23	146 R\$ 4.698,98
27 R\$ 800,88	57 R\$ 1.248,89	87 R\$ 1.952,12	117 R\$ 3.051,33	147 R\$ 4.769,47
28 R\$ 812,25	58 R\$ 1.267,63	88 R\$ 1.981,41	118 R\$ 3.114,66	148 R\$ 4.841,01
29 R\$ 829,82	59 R\$ 1.286,64	89 R\$ 2.011,13	119 R\$ 3.143,55	149 R\$ 4.913,62
30 R\$ 835,49	60 R\$ 1.305,93	90 R\$ 2.041,29	120 R\$ 3.190,70	150 R\$ 4.987,33

**Valor do Subsídio R\$ 8.422,21**

Base: Dezembro de 2006

Valinhos, 26 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 1850 / 2007**

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

**Eliana Aparecida Bianchin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto a Seção de Licitações e Compras do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Licitações e Compras, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, no período de 21 de fevereiro de 2007 a 07 de março de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 1851 / 2007**

**DESIGNAR**

Com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos), e artigo 9º, inciso I, alíneas "c" e "d" da Lei n.º 3.902/2005, os seguintes servidores:

**1. Claudia Helena Mayer Cristofoli**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, conforme Anexo V da Lei n.º 3.902/2005, a partir de 14 de fevereiro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 172/2007 - DAEV;

**2. Gisele Angélica Baiochi**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação média compatível ao seu exercício, conforme Anexo V da Lei n.º 3.902/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 235/2007 - DAEV.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 1852 / 2007**

**DESIGNAR**

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 376 e segs. da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), os servidores **Rosana Vicentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Gisele Angélica Baiochi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Sandra Maria Frigo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os atos praticados pelo servidor Anderson Luiz Allage, por, em tese, ter retirado sem autorização ou aviso prévio, equipamento de lavagem de alta pressão para uso próprio, infringindo o artigo 334, inciso II, da Lei Municipal n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme notitia realizada através da C.I. - S.O.S. n.º 06/2007, que compõe o expediente administrativo protocolado n.º 184/2007 - D.A.E.V., dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo a esta Presidência.

Valinhos, 05 de março de 2007.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO  
 BRUNELLO  
 Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
 Diretora

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
 Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da Ata do CMS**

Centésima octogésima cinco (185ª), Reunião, ExtraOrdinária, do Conselho Municipal de Saúde realizada aos oito de fevereiro de dois mil e sete (08/02/2007), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, na sala Ivan Fleury Meireles. Presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Vera Lúcia S. da Silveira, Edson S. Iwamoto, Darci Teixeira da Silva, Lourivaldo M. de Oliveira, Ilídio de Albuquerque Cabral, Célia Maria Arcaño Costa; presentes os seguintes **Conselheiros suplentes:** Maria das Neves da Silva, Reginaldo da Silva Mello, Greta L. Ferraro Barduchi, Décio Zenone. **Justificaram a ausência:** Débora C.R. Azevedo, Patrícia

R. Furlan Fessel, Maria Ap. Frezato de Oliveira, presente também o Assessor a disposição dos Conselhos e Conselheiros Municipais Dr. Ulisses do Porto Salvador. Com primeira chamada às 15:00h. sem o número regimental de membros e 2ª chamada às 15:20h, com o número regimental de membros foi iniciada a reunião, sobre a Presidência do Conselheiro Ilídio Albuquerque Cabral; **Item I da Pauta: Criação de Conselhos Comunitários nas Unidades de Saúde;** Foi esclarecido que a pauta saiu com falha, pois é reorganização e não criação de Conselhos Comunitários; o Presidente esclarece que a preparação e as eleições nas UBS precisam ser feitas até março, para que a eleição para o Conselho Municipal seja feita até abril, disse também que fosse formada uma comissão de organização das eleições e sugeriu os nomes dos servidores Ulisses do Porto Salvador, Rosa Massae Sasaki Silva, Mariza Aparecida Costa; somente a conselheira Célia se candidatou para fazer parte da comissão, porém não houve votação; houve debates, e o Conselho votou que as pessoas que fizeram parte da comissão de organização não deverão ser candidatos; **Houve 20 minutos de recesso;** decidiu-se que a comissão formada pelos servidores deve apresentar o cronograma de reestruturação dos CCS e que seja aprovado pelo pleno em reunião futura; *Em razão do término do tempo regimental (duas horas) os itens a seguir deixaram de ser apreciados e voltarão em pauta em outra oportunidade:* **Item II da Pauta: Debate e deliberação sobre a paridade nas comissões do Conselho;** **Item III da Pauta: Comissão eleitoral - Composição;** **Item IV da Pauta: Semana de Saúde - Conferência;** **Item V da Pauta: Assuntos Gerais. Deu-se por encerrada a reunião por falta de Quorum, da qual eu Maria do Carmo Ginéz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será assinada, pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno, e lançada em livro próprio.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o encaminhamento do processo de escolha dos representantes dos Trabalhadores e Usuários dos **Conselhos Comunitários de Saúde - CCS, das Unidades Básicas de Saúde - UBS's**, conforme Lei Municipal n.º 3720, de 17 de outubro de 2005,

**CONVOCA:**

Todos os Trabalhadores de Saúde das UBS's e a coletividade de Usuários das UBS's, para a inscrição dos candidatos, os interessados deverão comparecer no período de 12 à 16/03/2007, no horário de funcionamento das UBS's, nas sede daquelas em que estiverem cadastrado, para preencherem a ficha de candidato(a), munidos de:

- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de Residência;
- Cartão de Agendamento da UBS.

Ficam convocados, todos os Trabalhadores de Saúde e a coletividade de Usuários das UBS, para a eleição dos respectivos seguimentos, que se realizará no dia 21/03/2007, das 09h00 às 16h00, de acordo com o regulamento publicado na Portaria CMS 03/2007.

Valinhos, SP, 01 de Março de 2007.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
 Presidente do CMS

MARIA DO CARMO GINÉZ  
 Secretária Executiva do CMS



**PORTARIA CMS Nº 03/2007  
DE 01 DE MARÇO DE 2007**

**“Estabelece normas para a realização da Eleição dos membros representantes dos Usuários e Trabalhadores, das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, nos Conselhos Comunitários de Saúde - CCS's e no Conselho Municipal de Saúde - CMS”.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou na 186ª reunião ordinária, e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão da Eleição dos Conselhos Comunitários de Saúde - CCS's, e Conselho Municipal de Saúde - CMS, composta pelos membros do CMS:

- a) CÉLIA MARIA ARCANJO COSTA
- b) DÉBORA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AZEVEDO

Parágrafo Único – Para a realização dos trabalhos da comissão eleitoral a mesma terá a sua disposição, como auxiliares, os seguintes servidores municipais: Maria do Carmo Ginêz, Rosa Massae Sasaki Silva e Ulisses do Porto Salvador.

Artigo 2º - São fixadas para a realização da eleição dos membros representantes dos Usuários e Trabalhadores das UBS's, quer iram compor os CCS's, as normas constantes do Regulamento que baixa com a presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 01 de Março de 2007.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva do CMS

**REGULAMENTO ELEITORAL**

“Regulamento para eleição dos membros dos trabalhadores e usuários das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, do Conselho Comunitário de Saúde - CCS”.

**Das Disposições Iniciais**

Artigo 1º - O processo de eleição dos representantes dos trabalhadores e usuários das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, que irão compor o **Conselho Comunitário de Saúde – CCS**, conforme disposição da Lei Municipal nº 3720, de 17 de outubro de 2005, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 2º - O processo de escolha dos representantes dos vários segmentos será desencadeado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conjunto com as UBS's, com a publicação do edital e ampla divulgação nos meios de comunicação a disposição no Município.

§1º - As eleições serão convocadas, através de Edital do CMS, a ser publicado no Boletim Municipal do Município.

§1º - As eleições serão realizadas no dia 21 de março de 2007, em cada uma das UBS's, das 09h00min às 16h00min.

§2º - Serão realizadas 02 (duas) votações em separado:

I – a primeira para os representantes dos trabalhadores de UBS's, nos termos do Artigo 17, da Lei Municipal nº 3720, de 17/10/2003;

II – a segunda para os representantes da coletividade dos usuários das UBS's, de conformidade o Artigo 16, da Lei Municipal nº 3720, de 17 de outubro de 2003.

**Da Inscrição dos Candidatos**

Artigo 3º - A inscrição dos Candidatos será na sede das UBS's, na qual o candidato é cadastrado, no período de 12 à 16/03/2007, no horário de funcionamento das Unidades.

Artigo 4º - Para a inscrição é necessária o preenchimento de Ficha do Candidato(a) e apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Comprovante de Residência;
- III - Cartão de Agendamento do UBS.

§1º - Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada à escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com **quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho**, de conformidade com o Artigo 68 e 71, do Código de Saúde do Estado.

§2º - Não poderão candidatar-se nas vagas de representantes da coletividade usuária, os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, lotados junto à Secretaria de Saúde, da Municipalidade, e os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento em comissão, lotados em quaisquer órgãos da Prefeitura do Município de Valinhos, nos termos do Artigo 19, da Lei Municipal nº 3720, de 17 de outubro de 2003.

**Das Cédulas de Votação**

Artigo 5º - A Secretaria de Saúde responsabilizar-se-á pela elaboração das cédulas de votação, contendo o nome dos candidatos em ordem alfabética.

**Da Eleição e Votação dos Representantes dos Servidores Públicos Municipais das UBS's**

Artigo 6º - Os membros, titulares e suplentes representantes dos servidores públicos municipais das UBS's, serão eleitos em eleições entre seus pares.

§1º - Todos os servidores públicos municipais lotados nas UBS's, poderão candidatar-se na eleição de que trata o caput.

§2º - Havendo a alteração o quadro de servidores, será realizado novo processo de eleição para substituição.

**Da Eleição e Votação dos Representantes da Coletividade Usuária das UBS's**

Artigo 7º - Os membros representantes da coletividade usuária, titulares e suplentes, serão eleitos através do pleito amplamente divulgado na área de abrangência das UBS's.

Parágrafo Único - Será considerada coletividade usuária, o conjunto de municípios que residam na área de atendimento da UBS e estejam cadastrados na Unidade.

Artigo 8º - A votação será secreta e

nominal, em cédulas rubricadas na hora pelo representante do CMS e eventuais fiscais presentes.

§1º - Para proceder à votação, o usuário assinará lista de presença específica para este fim, apresentará o documento de identidade e o Cartão de Agendamento da UBS, quando receberá cédulas de votação rubricada.

§2º - Os usuários poderão votar em até 02 (dois) candidatos.

§3º - Será permitida a presença de fiscais dos candidatos no período de votação.

§4º - É proibida a boca de urna dos usuários da UBS, em seus arredores durante o período de votação.

**Da Apuração dos Votos**

Artigo 9º - A apuração dos votos será feita pelo representante do CMS e os candidatos e os fiscais presentes, imediatamente após o encerramento do período de votação.

§1º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

§2º - serão considerados nulos os votos dirigidos a candidatos não cadastrados ou que contenham rasuras ou adulterações.

Artigo 10 - Havendo empate na quantidade de votos, os critérios de desempate serão:

- I – primeiro: a antiguidade na função de membro de CCS;
- II – segundo: o candidato mais idoso;
- III – terceiro: o maior tempo na função de membro do CMS;
- IV – quarto: o sorteio.

**Dos Candidatos Eleitos**

Artigo 11 – Os 02 (dois) primeiros candidatos da Coletividade de Usuários serão considerados Titulares e os 02 (dois) subseqüentes serão designados como Suplentes.

Artigo 12 – No caso dos candidatos dos Servidores Públicos Municipais, o mais votado será considerado Titular e o segundo mais votado, Suplente.

§1º - No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato inscrito será proclamado eleito, assumindo como membro titular.

§2º - Em razão de não haver necessidade da eleição, no caso descrito no §1º, deixará de ser realizado o Pleito, até por uma questão de bom senso e economia do dinheiro público.

§3º - Nas UBS's em que não ocorrerem à eleição pelos motivos descritos neste Artigo, serão afixados no Quadro de Aviso: cópia da presente portaria, Aviso de que não haverá eleição para o referido cargo e relação dos conselheiros eleitos, sem necessidade de pleito.

**Das Disposições Gerais**

Artigo 13 – Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral do CMS encaminhará a publicação ao Órgão Oficial a relação dos nomes dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes.

Parágrafo Único – Se o número de candidatos for igual ao número de vagas deve-se aplicar a regra dos parágrafos do Art. 12, do

presente Regulamento.

Artigo 14 - O representante do Poder público e seu suplente serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 15 – A posse dos membros eleitos e indicados será realizada no dia 24 de abril de 2007.

Artigo 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 17 – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, SP, 01 de Março de 2007.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
Presidente do CMS de VALINHOS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva do CMS

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Pelo presente **Edital de Notificação**, a Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para encaminhamento do processo de escolha do 4º Conselho Tutelar, conforme Leis Municipais nº 2.731/94, 3.082/97 e 3.735/03, **NOTIFICA** que após eleição realizada no dia 05 de março de 2007, foram eleitos como membros do Conselho Tutelar para o triênio 2007/2010, os seguintes candidatos:

**Titulares:**

- Alessandra Dias de Souza Forner
- Melina Veronês Fernandes
- Veridiana do Prado Manfrinato
- Maria Lucia Magalhães Navarro Meirelles dos Santos
- Célia Regina Cunha Ubiali

**Suplentes:**

- Luiz Carlos de Oliveira
- Edilene Maria Carrilho Oliveira Barbieri
- Carlos Alberto Barbosa
- Carla da Silva
- João Batista Casarini

Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares, na forma das disposições constantes da Resolução CMDCA n.º 13/2006, alterada pela Resolução CMDCA 14/2006, são **CONVOCADOS** a:

I - comparecer no dia 08 de março de 2007, às 12h00 na sede do Conselho Tutelar sito à Avenida Independência, 695, Centro, Valinhos, para iniciarem treinamento com os Conselheiros Tutelares em exercício, que acontecerá nos dias 08, 09, 12 e 13 de março de 2007.

II - a comparecer no dia 15 de março de 2007, às 19h00, na Sala Ivan Fleury Meirelles – Paço Municipal, sito na rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, neste Município, para Cerimônia de Posse.

O prazo para a interposição de recurso é de dois dias contados da data da publicação do





presente edital, sendo o resultado publicado no Boletim Municipal, conforme parágrafo 6º do art. 9º da Resolução CMDCAn.º 13/2006.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, para conhecimento geral, na forma determinada no parágrafo 5º do art. 9º da Resolução CMDCAn.º 13/2006.

Valinhos, 06 de março de 2007.

Marcos Fernando Cândido  
Presidente do CMCA

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 4ª SESSÃO

Realizada no Período Legislativo – Dia  
27.02.2007.

#### Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

#### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 26/07, que denomina as Avenidas 1 e 2, do loteamento Residencial Alvorada, bairro Cecap.

Projeto de Lei n.º 27/07, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 28/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às Entidades Assistências e Filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 29/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às Entidades Assistenciais e Filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

#### Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 25/07, que identifica os cursos d'água do território de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 30/07, que denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

#### Moções:

Moção 07/07, de Apelo ao Governo do Estado para que Valinhos não tenha Unidades Escolares excluídas do Programa "Escola da Família". Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Moção n.º 08/07, de Apelo ao exmo. sr. Prefeito Municipal para que se crie junto a Secretaria da Educação, setor de preparação de alimentos, um grupo de estudos visando à inclusão de frutas produzidas no Município

no cardápio diário da Merenda Escolar. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção n.º 09/07, de Apoio e Congratulações à Prefeitura Municipal de Campinas e a Sanasa pela inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão Anhumas. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção n.º 10/07, de Aplausos à CNBB extensiva às paróquias de Valinhos - Sant'Ana, São Cristóvão e de São Sebastião pelo início da campanha da Fraternidade 2007 com o tema "Fraternidade e Amazônia". Autoria vereador José Henrique Conti.

Moção n.º 11/07, de Apelo ao exmo. sr. prefeito Marcos José da Silva no sentido de que determine a Secretaria da Saúde a realização de estudos visando à abertura do CAFFI - Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico nos finais de semana para fornecer medicamentos aos pacientes que são atendidos no CAUE. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Moção n.º 12/07, de Apelo a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de que os tradicionais serviços de manutenção preventiva na área central de Valinhos, sejam realizadas aos domingos, após as 12 horas. Autoria do vereador Edinho Garcia.

#### Requerimentos aprovados:

##### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 33/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao radialista Edson Cabral por ocasião da comemoração dos 35 anos de atividades radiofônicas. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 58/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Cícero José Vieira.

- n.º 59/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Carlos Filigó.

- n.º 61/07, informações sobre os motivos que levaram a administração municipal a remover do local original a placa oficial de inauguração do "Pavilhão Victório Bissoto" que é utilizado para exposição e venda de frutas.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do jovem Ronaldo Marques.

##### De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- n.º 35/07, informações se existe estudo sobre construção de passeio público na Av. Gessy Lever entre o Bairro Lenheiro até o Bairro São Francisco e Mirante do Lenheiro. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 36/07, Voto de Congratulações ao sr. José Fior, eleito para presidir o Clube Recreativo Unidos do Jardim Pinheiros.

##### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 37/07, informações sobre atuações efetuadas pela Secretaria de Transporte e Trânsito de Valinhos, em relação à infração de estacionamento indevido em vaga destinada a deficientes físicos no ano de 2006.

- n.º 38/07, informações sobre projeto por parte da Secretaria de Esportes e Lazer, para a utilização da Pista de Skate de madeira, que se encontra na praça central

do Jardim do Lago.

- n.º 39/07, informações sobre a colocação de "tachões refletivos" na rua Vicente Ângelo Bissoto, esquina com a rua Santo Milanezze, Jardim Jurema.

- n.º 48/07, Voto de Pesar pelo falecimento da jovem Andréa Elisandra Andrietta.

- n.º 53/07, informações sobre o prazo fixado para o cumprimento da Lei n.º 3815 de agosto de 2004, por parte da empresa permissionária do sistema de transporte coletivo urbano do Município.

- n.º 54/07, informações sobre a construção de um Centro Comunitário no Bairro Macuco/Reforma Agrária.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do sr. Paulo Pedrosa, diretor da Rádio CBN.

##### De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 40/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à Diretoria do Clube da Velha Guarda de Valinhos.

- n.º 41/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à Diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valinhos pelas comemorações do 15º aniversário de fundação.

- n.º 55/07, informações sobre a situação de combate à dengue no Município. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 42/07, informações sobre instalação de semáforo na av. dos Esportes na altura do n.º 649, Centro.

- n.º 51/07, informações se há estudos para oferecer aos moradores do Parque das Colinas, melhorias tais como: Creche, Posto de Saúde, Praça, Quadras Poliesportivas.

- n.º 52/07, informações se há estudos para instalação de sinalização horizontal na Av. Campos Salles e nas ruas Madre Maria do Calvário e Caetano Ferrari. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 43/07, informações sobre exigências para a emissão de "habite-se" em condomínios residenciais horizontais.

- n.º 45/07, informações sobre a não realização da Semana da Água no Município em 2006. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 46/07, informações sobre o Centro Comunitário do Parque Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 47/07, informações se existe licença para funcionamento do bar localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, Parque das Colinas.

- n.º 49/07, informações se a empresa que fabrica caixas d'água localizada na estrada Macuco-Reforma Agrária Km 2,5 tem licença para funcionamento. Aprovado na Ordem do Dia.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do sr. Paulo Miguel Fiorelli.

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 44/07, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Iolanda Servos.

- n.º 60/07, informações sobre campanha para combater o mosquito da

dengue junto ao cemitério São João Batista. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado:

- n.º 50/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Asserutil - Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos pelo magnífico trabalho realizado durante a 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 56/07, informações sobre os lixos contaminados das Unidades Básicas de Saúde.

- n.º 63/07, cópia do relatório final acatado pelo sr. Prefeito Municipal, o qual foi elaborado pela Comissão instituída pelo mesmo, conforme o Decreto n.º 6539 de 18 de abril de 2006.

##### De autoria do vereador Paulo Montero:

- n.º 62/07, requer cópias do Processo n.º 6168/02, contando com os versos das páginas, 1, 11, 13, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e seguintes se houver.

##### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

##### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 28/07, instalação de redutor de velocidade na rua dos Amarílis na altura do n.º 43, Jardim Paraíso.

- n.º 29/07, instalação de Posto de Saúde no Jardim Universo.

- n.º 30/07, tapar buraco na rua Alice Guarrido no Fonte Nova.

- n.º 31/07, remoção de árvore na rua Horácio Amaral na altura do n.º 656, Jardim Pinheiros.

- n.º 33/07, tapar buraco na Av. A no Parque das Colinas.

- n.º 34/07, operação tapa buracos em toda a extensão da rua Angelina Lacava Bonani, Parque das Colinas.

- n.º 35/07, restauração da sinalização horizontal das lombadas da rua Valmir Antonio Capelari, Jardim Maria Rosa.

- n.º 36/07, solicitar ao DAEV que realize serviços na rua Luiza A. Dallanegra Bracalente, Ana Carolina.

- n.º 37/07, corte de mato e restauração do asfalto da rua Marcos Antônio Bissoto, Ana Carolina.

- n.º 38/07, colocação de cobertura de ponto de ônibus na Av. Pres. Tancredo Neves no sentido bairro - centro altura do n.º 187, Parque das Colinas.

- n.º 39/07, restauração da sinalização horizontal na lombada da rua Pedro Antonio Milanês, Parque das Colinas.

- n.º 40/07, instalação de sinalização vertical de lombada na rua Pedro Antônio Milanês, Parque das Colinas.

- n.º 41/07, instalação de sinalização vertical de lombada na rua Angelina Lacava Bonani, Parque das Colinas.

- n.º 42/07, tapar buraco na rua Luiza A. Dallanegra Bracalente no Ana Carolina.

- n.º 43/07, corte de mato e restauração do asfalto da rua Luiza A. Dallanegra





Bracalente, Ana Carolina.  
 - n.º 44/07, colocação de guard-rail na rua Luiza A. Dallanegra Bracalente, Ana Carolina.  
 - n.º 45/07, corte de mato da rua Luiza A. Dallanegra Bracalente, Ana Carolina.  
 - n.º 46/07, manter contato com a C.P.F.L para instalação de iluminação na rua Luiza A. Dallanegra Bracalente, Ana Carolina.  
 - n.º 47/07, manter contato com a Telefonica para a instalação de orelhões na Av. Pres. Tancredo Neves, Parque das Colinas.  
 - n.º 48/07, tapar buraco na rua Pedro Antônio Milanês, Parque das Colinas.  
 - n.º 49/07, instalação de ponto de ônibus com cobertura na rua Angelina Lacava Bonani no Parque das Colinas, no sentido bairro - Centro, próximo a EMEF Jorge Bierrembach de Castro.  
 - n.º 50/07, manter contato com a C.P.F.L para instalação de iluminação na rua Marcos Antonio Bissoto, Ana Carolina.  
 - n.º 52/07, instalação de redutor de velocidade no final da rua Angelina Lacava Bonani no sentido Parque das Colinas - Frutal, próximo ao começo da estrada de terra.

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 32/07, operação tapa buraco na rua José Carlos Ferrari altura do n.º 510 a 520, Santa Gertrudes.  
 - n.º 63/07, operação tapa buracos na rua Antonio Peixoto, altura do n.º 222, Ana Carolina II.  
 - n.º 64/07, intimar o proprietário a fazer a limpeza do terreno localizado na rua Antenor Bagni próximo do n.º 25, Residencial Água Nova.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 51/07, instalação de bancos no ponto de ônibus da rua Francisco Glicério, defronte ao n.º 651, Vila Embaré.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 53/07, rebaixamento de guia de passeio público na Praça de Esportes do Grêmio Recreativo Unidos do Jardim Pinheiros, na rua Pascoal Evangelista, Jardim Pinheiros.

**De autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto:**

- n.º 54/07, instalar cobertura de ponto de ônibus na rua Fernão Dias defronte à praça Aurélio Olivo, Jardim Planalto.  
 - n.º 55/07, limpeza geral da praça ao lado da unidade básica de saúde do Jardim Imperial entre as ruas Campinas e Santa Bárbara do Oeste, bem como nas suas imediações.  
 - n.º 56/07, instalar placa de sinalização (sentido proibido) nas ruas que dão acesso a rua Campinas, compreendida entre os trechos da Unidade Básica de Saúde do Jardim Imperial até à rua Itatiba.  
 - n.º 57/07, retornar o itinerário da linha 519, para a rua Limeira próxima a Matriz São Cristóvão.

**De autoria do vereador Edinho Garcia:**

- n.º 58/07, instalação de parapeito em toda a extensão da linha férrea na Estação de Trem, onde se localiza o Museu Municipal fotografo Haroldo Ângelo Pazinato.  
 - n.º 59/07, remoção ou poda de árvore na Av. Independência, defronte ao n.º 612.  
 - n.º 60/2007, retirada de um "toco" de árvore, e conserto do passeio público na rua Bartholo Olivo, esquina com a rua Samuel Fragoso Coimbra, altura do n.º 470.  
 - n.º 61/07, remoção de árvore na rua Maria Fonseca de Carvalho n.º 216, Jardim Pinheiros.

**De autoria do vereador Mauro Penido:**

- n.º 62/07, implantação de rede de iluminação pública no acesso aos Condomínios Alvorada I e II, em toda extensão da rua de acesso à ponte sobre o Ribeirão Pinheiros.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Emenda a L.O.M n.º 02/06, que altera a redação do artigo 270, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, "Dia Municipal da Consciência Negra". Autoria do vereador Juninho Andrade. Aprovado em 1º Discussão.

Projeto de Lei n.º 07/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.300.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 13/07, que altera dispositivo da Lei n.º 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 21/07, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.424.420,06. Autoria do Executivo Municipal.

**Moções aprovadas:**

Moção n.º 08/07, de Apelo ao exmo. sr. Prefeito Municipal para que se crie junto a Secretaria da Educação, setor de preparação de alimentos, um grupo de estudos visando à inclusão de frutas produzidas no Município no cardápio diário da Merenda Escolar. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção n.º 09/07, de Apoio e Congratulações à Prefeitura Municipal de Campinas e a Sanasa pela inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão Anhumas. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção n.º 11/07, de Apelo ao exmo. sr. prefeito Marcos José da Silva no sentido de que determine a Secretaria da Saúde a realização de estudos visando à abertura do CAFFI - Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico nos finais de semana para fornecer medicamentos aos pacientes que são atendidos no CAUE. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Moção n.º 12/07, de Apelo a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de que os tradicionais serviços de manutenção preventiva na área central de Valinhos, sejam realizadas aos domingos, após as 12 horas. Autoria do vereador Edinho

Garcia.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, em 01 de março de 2007.

**Circular n.º 07/07  
Assunto: Sessão Ordinária – Dia 06/  
03/2007 – 19:00 horas**

Senhor Vereador.

Conforme determinação do Sr. Presidente e em atenção ao Requerimento n.º 25/07, de autoria da Vereadora Dalva Berto, a próxima sessão a se realizar no dia 06 terá o EXPEDIENTE reduzido, dedicado, apenas, para leitura de projetos considerados urgentes e a ORDEM DO DIA será encerrada às 20:00 horas. estando a sessão, a partir desse horário, dedicada às Solenidades em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

A pauta da Ordem do Dia está assim programada:

1. Projeto de Lei n.º 23/07, do Executivo, que institui o Centro Cívico Municipal, destinado às futuras sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências. (Mens. n.º 16/07);
2. Projeto de Lei n.º 19/07, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 9.400.000,00. (Mens. n.º 13/07);
3. Projeto de Lei n.º 09/07, do Executivo, que altera dispositivo da Lei n.º 4.025, de 17 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sebrae-SP e a ACIV na forma que especifica e dá outras providências;
4. Projeto de Lei n.º 16/07, do Executivo, que altera dispositivo para que o Poder Executivo Municipal construa Centro Comunitário no loteamento Jardim Alto da Colina e dá outras providências;
5. Projeto de Lei n.º 20/07, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00, para construção de 18 unidades habitacionais.

Nota: Os projetos 09/07, 16/07 e 20/07 estão completando 30 dias da data de recebimento (art. 52, § 1º da LOM) e estão automaticamente incluídos na pauta.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar

**ATO N.º 04  
DE 26 de fevereiro de 2007.**

**CRIA COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA REALIZAR INVENTÁRIO DOS BENS DO LEGISLATIVO.**

JOÃO MOYSES ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, cria comissão para realização de inventário de bens pertencentes a Câmara Municipal de Valinhos.

Art. 1º. É criada a comissão de Inventário

dos Bens fica constituída pelos funcionários: Sergio Daniel Argolo Maltes, João Pelegatti e Carlos Alberto Bieshel, sob a coordenação deste último, para levantamento de todos os bens da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias; para apresentar o inventário dos bens solicitado neste Ato.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 26 de fevereiro de 2007.

JOÃO MOYSES ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade A'Ávila  
Dir. do Deptº do Expediente

**Contratante: Câmara Municipal de Valinhos**

Contratada: **Neusa Dorigon Advogados Associados**

**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para consultoria técnica jurídica em contratos, licitações e análise das contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Valor Total: R\$ 76.800,00**  
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.0601.031.0001.2.068  
Data da Assinatura: 02/03/07  
Vigência: 02/03/2007 à 01/03/2008  
Processo n.º 001/2007  
Contrato n.º 004/2007

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Depto Administrativo

**Contratante: Câmara Municipal de Valinhos**

Contratada: **Valter Klava Valinhos – Me**  
**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva reparos mecânicos e elétricos em veículos desta Casa.

**Valor Total: R\$ 7.700,00**  
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.0601.031.0001.2.068  
Data da Assinatura: 23/02/07  
Vigência: 23/02/2007 à 31/12/2007  
Processo n.º 005/2007  
Contrato n.º 005/2007

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Depto Administrativo





## Anexo I

**CÁLCULO DA PORCENTAGEM DOS GASTOS DO MAGISTÉRIO  
EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS RECEBIDAS**

DESPEASAS

Meses	Pessoal Civil	Obrig.Patronais	Indeniz.Trab.	Total do Mês
JANEIRO	1.162.206,12	164.072,30	0,00	1.326.278,42
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
<b>TOTAL</b>	<b>1.162.206,12</b>	<b>164.072,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.326.278,42</b>

RECEITAS

Meses	Repasse Estado	Juros Apl.Financ.	Total do Mês	% s/ Receita
JANEIRO	1.181.246,81	634,61	1.181.881,42	112,22
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
<b>TOTAL</b>	<b>1.181.246,81</b>	<b>634,61</b>	<b>1.181.881,42</b>	<b>112,22</b>



**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -JANEIRO/2007**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 E LEI Nº 9.424 DE 24/12/96

RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANT.	NO MÊS	ACUM. / ANO
F.M.E.TRANSF. ESTADO	0,00	1.181.246,81	1.181.246,81
F.M.E. JUROS	0,00	634,61	634,61
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.744,38	0,00	48.744,38
TRANSF. P.M.V. 2007	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.744,38</b>	<b>1.481.881,42</b>	<b>1.530.625,80</b>
DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANT.	NO MÊS	ACUM. / ANO
PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO	0,00	1.162.206,12	1.162.206,12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	164.072,30	164.072,30
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL - OUTROS NÍVEIS	0,00	173.023,54	173.023,54
OBRIG.PATRONAIS-OUTROS NÍVEIS	0,00	25.301,21	25.301,21
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. ENC.-PES.FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. ENC.-PES.JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
EQUIPS. E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.603,17</b>	<b>1.524.603,17</b>
<b>SALDO BANCÁRIO</b>	<b>48.744,38</b>	<b>(42.721,75)</b>	<b>6.022,63</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.744,38</b>	<b>1.481.881,42</b>	<b>1.530.625,80</b>

Valinhos, 31 de janeiro de 2007

Maria Cláudia Barroso do Rego  
CRC ISP195239/O-8

Jair Brigo  
Departamento de Finanças  
Diretor

Argemiro João Barduchi  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

Zeno Ruedell  
Secretaria da Educação  
Secretário

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 05/03/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Auxiliar de pintor de automóveis** – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Copeira** – feminino, 20 a 35 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.

**Cozinheiro** – masculino e feminino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.

**Ferramenteiro de bancada** – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 02 anos em moldes de injeção plástica, necessário curso SENAI.

**Manobrista** – masculino, 25 a 40 anos, 8ª série incompleta, com experiência e CNH letra "D", para manobrar caminhões em pátio de empresa.

**Padeiro confeitiro** – masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Professor de inglês** – masculino e feminino, 20 a 60 anos, superior completo ou cursando, com fluência na língua inglesa e disponibilidade de horário.

**Serralheiro** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Técnico eletrônico** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência em manutenção de máquinas industriais em geral.

**Torneiro ferramenteiro** – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em usinagem e máquinas operatrizes em geral.

**Torneiro mecânico** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência apenas em torno convencional.